



3409999



00135.212683/2021-53

TERMO ADITIVO Nº 1/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.212683/2021-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E A EMPRESA RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhora **SANDRA YOKO SATO**, matrícula SIAPE nº 1215707, designada por meio da Portaria nº 1.907, de 02 de março de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 03 de março de 2023, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.333.845/0001-76, estabelecida na na Quadra M, Lote 42, Parque Esplanada I - Valparaíso de Goiás/GO - CEP 72.878-630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.212683/2021-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2021, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

a) **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **Contrato nº 11/2022**, por mais **24 (vinte e quatro) meses**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e,

b) **REAJUSTE** sobre o valor contratual, no percentual de **7,168600 %**, correspondente a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, acumulado de Outubro/2021 a Setembro/2022, com fulcro na Cláusula Sexta - REAJUSTE, retroativo à Outubro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento será de **24 (vinte e quatro) meses**, com vigência a contar de **10 de março de 2023 a 09 de março de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O reajuste do valor contratual com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, correspondente a **7,168600 %**, referente à variação de Outubro/2021 a Setembro de 2022, altera o valor **anual** total do contrato de **R\$ 180.276,00** (cento e oitenta mil duzentos e setenta e seis

reais) para **R\$ 193.196,00** (cento e noventa e três mil cento e noventa e seis reais), perfazendo o montante total estimado para **24 meses** de **R\$ 386.392,00** (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais), da seguinte forma:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
3	7	Legendagem para surdos - ao vivo ou pré produzido com inserção ao vivo.	Hora	400	R\$ 438,89	R\$ 175.556,00
	8	Legendagem para surdos - pré-gravada (audiovisual)	Minuto	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
TOTAL					R\$ 180.276,00	

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidades	Valor Unitário 7,168600 %,	Valor Total para 12 meses	Valor Total para 24 meses
3	7	Legendagem para surdos - ao vivo ou pré produzido com inserção ao vivo.	Hora	400	R\$ 470,35	R\$ 188.140,00	R\$ 376.280,00
	8	Legendagem para surdos - pré-gravada (audiovisual)	Minuto	800	R\$ 6,32	R\$ 5.056,00	R\$ 10.112,00
TOTAL					R\$ 193.196,00		R\$ 386.392,00

3.2. Os efeitos financeiros retroativos do reajuste são a partir do mês de Outubro de 2022 (dia 27/10/2022 até 09/03/2023), conforme quadro demonstrativo a seguir:

Grupo	Item	Descrição	Diferença	Mensal	Diário	27/10/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 09/03/2023	Total retroativo
3	7	Legendagem para surdos - ao vivo ou pré produzido com inserção ao vivo.	R\$ 12.584,00	R\$ 1.048,67	R\$ 34,96	R\$ 2.237,16	R\$ 2.411,93	R\$ 4.649,09
	8	Legendagem para surdos - pré-gravada (audiovisual)	R\$ 336,00	R\$ 28,00	R\$ 0,93	R\$ 59,73	R\$ 64,40	R\$ 124,13
						R\$ 2.296,89	R\$ 2.476,33	R\$ 4.773,22

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Por força do reajuste contratual, o valor global do Contrato passa de **R\$ 180.276,00** (cento e oitenta mil duzentos e setenta e seis reais) para **R\$ 386.392,00** (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da celebração do presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho: 14.122.0032.2000.0001

PTRES: 174802

Ação: 2000 – Administração da Unidade

PO: 0000 - Administração da Unidade - Despesas Diversas

Fonte: 1000

Natureza da Despesa: 339039

Valor para 2023: R\$ 160.939,99 (cento e sessenta mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

Notas de Empenho: 2023NE000022

5.2. Nos exercícios de 2024 e 2025, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA deverá prestar e/ou renovar a garantia no valor de **R\$ 19.319,60** (dezenove mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos) em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

SANDRA YOKO SATO

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Contratante

ANDERSON MACEDO DA ROCHA

Representante Legal
RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, Usuário Externo, em 08/03/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Yoko Sato**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 08/03/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3409999** e o código CRC **992A628E**.